

DOM 28-3-96

PARECER 453/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 187/96.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir o "Troféu Caio Pompeu de Toledo".

Apesar de seus louváveis propósitos, a proposta não pode prosperar. O art.2º da propositura constitui uma Comissão Especial, com um representante da Secretaria de Esportes, lazer e Recreação, que a presidiria, invadindo, nesse ponto, competência privativa do Prefeito para propor projeto de lei que disponham sobre atribuições das Secretarias Municipais, prevista no art.69, XVI, da Lei Orgânica do Município. Por esse motivo, o parecer é PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 26/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Mário Noda - Relator

Nelo Rodolfo

José Mentor

Aurélio Nomura - com restrições

Oswaldo Sanches